DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 098/2023.
De 22 de dezembro de 2023.

"Substitui membro do Conselho de Alimentação Escolar do município de Marabá Paulista e dá outras providências"

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, motivado pelo pedido de renúncia de integrante anteriormente nomeado;

CONSIDERANDO que o Conselho de Alimentação Escolar – C.A.E, é o órgão colegiado responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos diversos transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante o que prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, designado através do Decreto n. º 048/2022, de 25 de outubro de 2022, o seguinte membro:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

MEMBRO - **ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA.**

TITULAR

Art. 2º - Fica nomeada em substituição ao destituído no artigo anterior:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

MEMBRO - **TÂNIA CRISTINA DA SILVA.**

TITULAR

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2023, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....